

Notícias

Tarifa Social - Eletricidade e gás natural

1- Tarifa Social na eletricidade e gás natural: O que é e quem tem direito?A tarifa social é um desconto atribuído pelo Estado, e que serve para minimizar o esforço que as famílias têm com o pagamento das faturas de eletricidade e gás natural.

A atribuição do desconto está relacionada com a situação económica de cada agregado familiar, ou seja, depende de rendimento auferido anualmente e também se o consumidor é beneficiário de prestações sociais provenientes da segurança social.

O desconto permite uma redução de 33,8%, diretamente na fatura da luz e do gás natural, no consumo, na potência eléctrica e ainda no acesso às redes. O desconto é aplicado antes do IVA. Além disto, o consumidor deve ser o titular do contrato de luz ou gás e ter uma potência contratada até 6,9 kwh.

2- Como solicitar activação da Tarifa Social?O

desconto passou a ser atribuído de forma automática na fatura dos consumidores elegíveis. Esta atribuição provém de um cruzamento de dados dos consumidores entre a Segurança Social, Direção Geral de energia e a Autoridade Tributária com as fornecedores de energia.

Embora

obrigatória e automática, a maioria das empresas de energia não está a realizar a ativação da tarifa social. Desta forma, deve ser o consumidor a entrar em contacto com o seu fornecedor e solicitar a ativação da tarifa social.

Embora

preenchem os requisitos, a maioria dos consumidores desconhece tal informação e acabam por não estar a usufruir da tarifa social.

De

momento este apoio destina-se apenas as serviços energéticos, no entanto está a ser analisada a possibilidade de se estender os apoios ao sector das telecomunicações.

Para mais informações sobre a tarifa social e os seus requisitos:

<http://www.tarifasocial.dgeg.pt/>

<http://www.erse.pt/consumidor/tarifasocial/Paginas/TarifaSocial.aspx>

<https://lojaluz.com/tarifa-energia/tarifas-sociais-eletricidade-gas-natural>

http://www.seg-social.pt/noticias/-/asset_publisher/9N8j/content/id/11986582